

## PORTARIA Nº 183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para 2º Tribunal de Júri – Comarca de Maceió

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

## **RESOLVE:**

I — **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões do 2º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 06, 07, 08, 10, 13, 14 e 15 de março de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
06/03/2017, às 13:00horas	<ol> <li>Deigilla Casado Moura</li> <li>Dilton Silva Magalhães</li> </ol>
07/03/2017, às 13:00horas	Diógenes Humberto dos Santos     Dirleny Ramos dos Santos Cavalcante
08/03/2017, às 13:00horas	Eduiges Soares Costa Júnior     Elisangela Torres Lins

10/03/2017, às 08:00horas	Ivanise Ventura Gomes     Jaime Costa Braz Júnior
13/03/2017, às 13:00horas	Gelma Souza Nascimento     Gilva Borges Brito
14/03/2017, às 13:00horas	Hender Borges de Souza     Herbert Gomes de Menezes
15/03/2017, às 13:00horas	Inesangela Pinto Paes Barreto     Ismar Nascimento da Silva Filho

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 2º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 23 de fevereiro de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima** Corregedor-Geral da Justiça